



Município de Itapeva
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 95 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

28 DEZ. 2017

Publicado no quadro de avisos da P.M.I., nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

“CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE”

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Itapeva, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor e,

Considerando que Sandra Maria da Silva Ferreira, brasileira, inscrita no RG sob o nº. M-2.802.935, residente e domiciliada na Rua: Joaquim Mariano Nº. 64, Itapeva, requereu o benefício da pensão por morte de seu marido, José Nilson Ferreira, servidor efetivo do Município de Itapeva/MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** benefício de **PENSÃO POR MORTE** à **SANDRA MARIA DA SILVA FERREIRA**, nos termos do Art. 25 da Lei 1.035 de 2008, em razão do falecimento de **JOSÉ NILSON FERREIRA**, sob o benefício de nº 308 2017 238 20.

Art. 2º - Os proventos do Benefício Pensão por Morte concedida por este Decreto serão pagos com recursos do FAPEMI (FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEVA/MG).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapeva/MG, 28 de dezembro de 2017

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Portarias, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal. Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de dezembro de 2017.

Sa Cristina Mariano
Secretária

ΦSUP.FAPEMI.28/12/2017 15:48:36